

Resolução nº6 de 2020 da ARBITAC

Aos 3 de dezembro de 2020, resolve o Conselho Administrativo da ARBITAC, nos termos dos Arts. 28 e 29 do Regimento Interno, emitir a seguinte Resolução nº 6 para fixar data de recesso de final de ano da ARBITAC.

O recesso compreenderá o período entre os dias dia 21 de dezembro de 2020 a 4 de janeiro de 2021, inclusive, quando não haverá expediente na ARBITAC e haverá suspensão da contagem dos prazos nos termos dos Art. 24, §1 do Regulamento de Arbitragem Expedita e Art. 14, §1 do Regulamento de Arbitragem Ordinária. O expediente retornará no dia 5 de janeiro de 2021.


Bruno Guandalini
Presidente


Elisa Schmidlin Cruz
Vice-Presidente

Conselheiros


Ivo de Paula Medaglia


Márcia Carla Pereira Ribeiro


Rodrigo de Oliveira Franco


Tiago Beckert Isfer


Valéria de Sousa Pinto


Vinicius Klein